



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-00
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2018.

SÚMULA: “Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 001/2006, de 04 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º- O artigo 5º da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. O número total de vagas ofertadas para estágio será o seguinte:

I – 25 (vinte e cinco) vagas para estudantes de Educação Superior.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 0418/2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -
ESTADO DO PARANÁ, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2018.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal